

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE **PEDREGULHO**

Sábado, 02 de março de 2024

Ano I | Edição nº 36

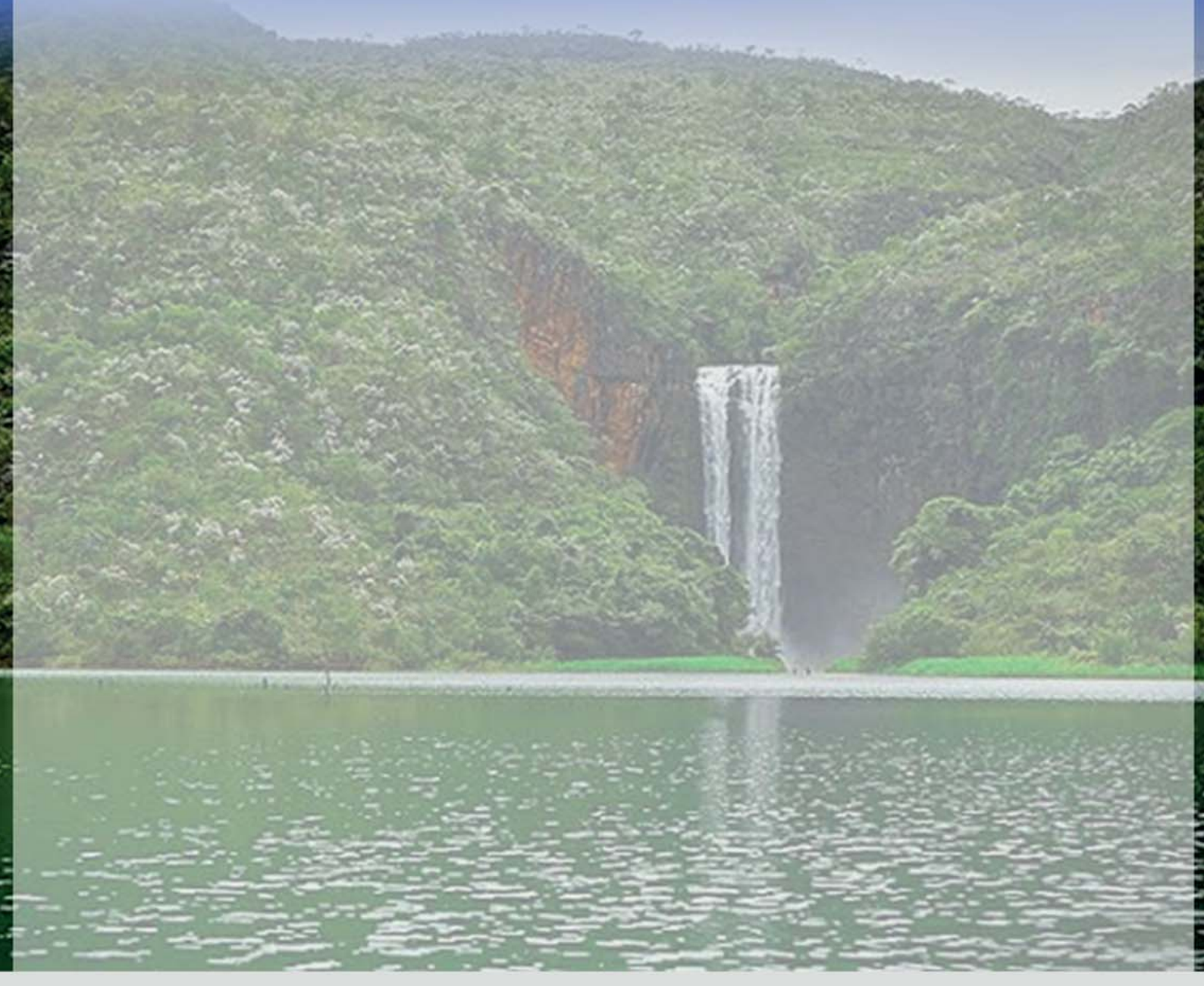


SUMÁRIO



MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3718 DE 02 DE MARÇO DE 2024.**

“SUSPENDE, POR PRAZO INDETERMINADO, EM RAZÃO DO AUMENTO SIGNIFICATIVO DOS CASOS DE COVID-19, A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as recomendações do órgão técnico de saúde do Município de Pedregulho;

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de Covid-19 em nosso Município e Região;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **SUSPENSOS**, por prazo indeterminado, em decorrência do significativo aumento de casos da COVID-19, a realização de eventos coletivos abertos a população em prédios e espaços públicos, promovidos pelo poder público ou por particulares.

Art. 2º - Fica determinado, à partir de 11.03.2024, no âmbito do Município de Pedregulho, o **USO OBRIGATÓRIO** de máscara de proteção facial no transporte coletivo de pessoas, inclusive nos pontos de embarque e desembarque, bem como em todas as unidades de saúde e unidades escolares públicas ou particulares.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pedregulho, 02 de Março de 2024.

Dirceu Polo Filho

Prefeito Municipal

Rodrigo Pereira Martins

Procurador Jurídico